



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Assunto: INDICAÇÃO

N.º 016

HISTÓRICO

DISTRIBUIÇÃO

A ELABORAÇÃO COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL E SUBME  
TIDO A APROVAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, O PLANO DE  
CARREIRA DOS FUNCIONÁRIOS DESTA PREFEITURA E A DEFI  
NIÇÃO DO SEU REGIME JURÍDICO ÚNICO.

DE AUTORIA DO VEEA  
DOR FRANCISCO HOS-  
QUEN PIRES

APRESENTADO EM SESSÃO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1989.

APROVADO EM SESSÃO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1989.

SALA DAS SESSÕES, AOS 11 DIAS DE DEZEMBRO DE 1989.





# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

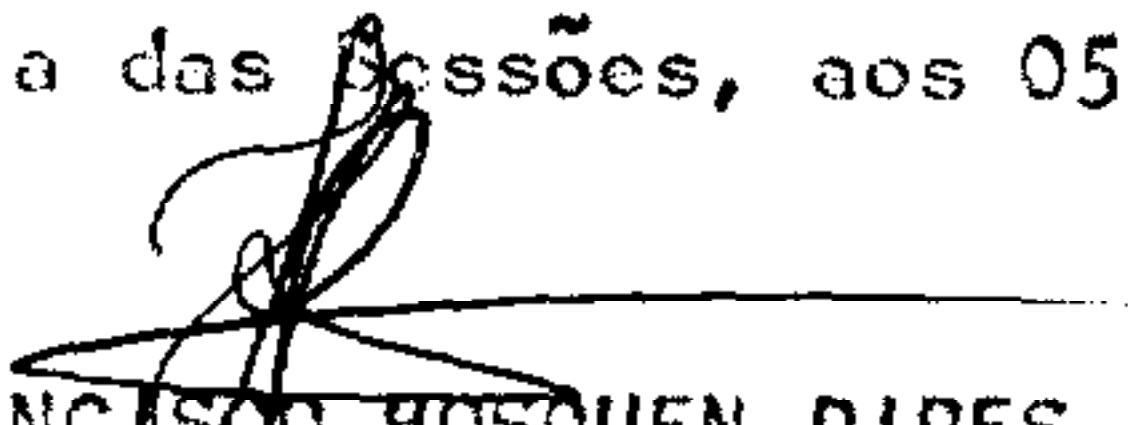
Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Venda Nova do Imigrante-ES.

O Vereador que a esta subscreve, com assento nesta honrada Casa de Leis, vem respeitosamente, após ouvido o Plenário, solicitar que V. Ex<sup>a</sup>., encaminhe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte Indicação:

## I N D I C A Ç Ã O

Baseado no disposto do Artigo 39 da Constituição Federal e no Artigo 24 Das Disposições Constitucionais Transitórias, que seja elaborado com a maior brevidade possível e submetido a aprovação desta Câmara Municipal, o Plano de Carreira dos Funcionários desta Prefeitura, bem como a definição do seu Regime Jurídico Único.

Sala das Sessões, aos 05 dias de dezembro de 1989

  
FRANCISCO HOSQUEN PIRES - Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## J U S T I F I C A T I V A

Baseado no disposto do Artigo 39 da Constituição Federal, que diz:

Art. 39 - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, instituirão, no âmbito de sua competência, Regime Jurídico Único e Planos de Carreira para os servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas;

Baseado ainda no que diz o Artigo 24 da Constituição Federal - Das Disposições Constitucionais Transitórias:

Art. 24 - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios editarão Leis que estabeleçam critérios para a compatibilização de seus quadros de pessoal ao disposto no Art. 39 da Constituição Federal e a Reforma Administrativa dela decorrente, no prazo de dezoito meses, contados da sua Promulgação.

O atraso no estabelecimento do Regime Jurídico Único e do Plano de Carreira dos funcionários, acarretará atraso nos benefícios que os mesmos, com certeza, trarão aos servidores.

Na certeza de que este quadro vai ser olhado com carinho, desde já agradeço.

FRANCISCO HOSQUEN PIRES - Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA  
DO IMIGRANTE  
E. E. SANTO

Registrado sob n. 016  
Protocolado em 05 1 12 19 89  
Respondido em 14 1 12 19 89  
Ofício n.º 137/89

  
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA  
DO IMIGRANTE  
E. E. SANTO

Sessão de 05 1 12 19 89

  
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA  
DO IMIGRANTE  
E. E. SANTO

Aprovado em única discussão por  
unanimidade

Sala das Sessões, 05 1 12 19 89

  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA  
DO IMIGRANTE  
E. E. SANTO

**A SANÇÃO**

Sala das Sessões, 11 1 12 19 89

  
PRESIDENTE